

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000 Telefone: (41) 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL № 06/2022 - PRORROGAÇÃO DOS EDITAIS 02/2022 E 04/2022

Processo nº 23075.027699/2013-18

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em parceria com a Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD) e com a Coordenadoria de Políticas de Ensino de Graduação (COPEG), no uso de suas atribuições, torna público o Edital 06/2022 para PRORROGAR as inscrições para seleção de propostas para produção de MOOCS (Massive Online Open Courses), no âmbito do projeto "Formação continuada de professores da Educação Básica".

### 1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela CIPEAD e COPEG
- 1.2. Os proponentes dos cursos selecionados atuarão de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital.
- 1.3. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma.
- 1.4. Os proponentes selecionados serão convocados pela CIPEAD e pela COPEG para participarem de treinamentos específicos sobre as especificidades dos cursos MOOC, de forma on-line, em data a ser definida após a publicação do resultado final deste Processo Seletivo.

### 2. DA PROPOSTA

- 2.1. Podem propor cursos MOOC os técnicos administrativos efetivos, docentes efetivos e temporários (professores substitutos e técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais) em exercício na UFPR.
- 2.2. Estudantes regularmente matriculados na instituição em todos os níveis de ensino e colaboradores externos podem atuar como membros do projeto.
- 2.3. Os servidores poderão submeter propostas de curso MOOC de autoria única ou coletiva, limitadas a 05 (cinco) integrantes, contabilizado o proponente que será o coordenador do curso MOOC.
- 2.4. Após 6 (seis) meses do início da oferta do curso MOOC, o proponente/coordenador deve fazer uma avaliação do seu curso, para averiguar a necessidade de atualização e possível continuidade da oferta, conforme orientação do item 10.

# 3. DA COORDENAÇÃO

- 3.1. O proponente do curso MOOC deverá ser o coordenador do curso.
- 3.2. Podem atuar como coordenador de curso MOOC, os técnicos administrativos efetivos, docentes efetivos e temporários (professores substitutos e técnicos especializados em Língua Brasileira de Sinais) em exercício na UFPR.
- 3.3. Havendo a necessidade de alteração do coordenador do curso MOOC durante o seu planejamento e sua execução, a mesma deve ser comunicada à CIPEAD e à COPEG pelo e-mail: cipead@ufpr.br.

## 4. DA SUBMISSÃO

- 4.1. As propostas de curso MOOC no âmbito do projeto "Formação continuada de professores da Educação Básica" submetidas SEI devem, obrigatoriamente, ser via para caixa da UFPR/R/PROGRAD/CIPEAD e vinculadas ao presente edital, até a data limite determinada no cronograma (item 6.1).
- 4.2. O proponente/coordenador é o responsável pela submissão da proposta de curso MOOC no SEI, o modelo está disponível no sítio eletrônico da UFPR ABERTA: https://ufpraberta.ufpr.br/course/view.php? <u>id=5</u>.

#### **5.DA ESTRUTURA DO CURSO MOOC**

- 5.1. A proposta do curso MOOC deverá conter, obrigatoriamente, o preenchimento de todas as etapas solicitadas:
  - Identificação do Projeto
  - Proponente da Ação
  - Público-Alvo
  - Pré-Requisitos
  - Justificativa
  - Objetivo
  - Metodologia de Ensino
  - Texto para Apresentação do Projeto
  - Organização das Microaprendizagens
  - Certificação
  - Referências
  - Créditos
- 6. DO CRONOGRAMA PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE CURSO MOOC "Formação continuada de professores da Educação Básica"
- 6.1. As propostas de curso MOOC devem ser submetidas de acordo com o cronograma a seguir:

Fases	Período submissão	de
Envio das propostas de cursos inéditos a serem produzidos pelo LabCIPEAD no 2° semestre de 2022	27/05/2022 30/07/2022	a
Análise das propostas de curso MOOC – "Formação continuada de professores da Educação Básica"	01/08/2022 03/08/2022	a
Resultado Preliminar	04/08/2022	
Prazo para Interposição de Recurso	05/08/2022	
Resultado Final	08/08/2022	

## 7.DAS NORMAS DE ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS CURSOS MOOC

- 7.1. A proposta submetida deve ser de temática inédita em relação ao rol dos cursos MOOC da UFPR ABERTA: < <a href="https://ufpraberta.ufpr.br/course/index.php?categoryid=13">https://ufpraberta.ufpr.br/course/index.php?categoryid=13</a>>.
- 7.2. A carga horária de curso MOOC é de 30 horas, dividida em 03 unidades (no mínimo) de 10 horas (no máximo) cada uma; a divisão ficará a critério do proponente/coordenador, respeitando os limites expostos.
- 7.4. As propostas de curso MOOC selecionadas, no âmbito do projeto "Formação continuada de professores da Educação Básica" e deste Edital, serão produzidas pelo Laboratório de Produção da CIPEAD - LabCIPEAD.
- 7.5. Os proponentes e colaboradores selecionados deverão participar de treinamentos específicos sobre MOOC - de forma on-line e em data a ser definida - oferecidos pela CIPEAD, antes da produção dos materiais e oferta dos cursos.
- 7.6. Os treinamentos a que se refere o item 7.5 são de caráter obrigatório, incorrendo a ausência em desclassificação da proposta de curso MOOC.
- 7.7. A carga horária de preparação e oferta de curso MOOC "Formação continuada de professores da Educação Básica" será contabilizada no PIT do proponente e/ou equipe de trabalho com o consentimento da chefia imediata.
- 7.8. A carga horária total (CHT) de preparação e oferta dos cursos MOOC "Formação continuada de professores da Educação Básica" será definida pelos proponentes selecionados e comprovada por meio de certificado e/ou declaração emitidos pela PROGRAD/CIPEAD/COPEG após o lançamento dos cursos na Plataforma UFPR ABERTA.

# 8.DA SELEÇÃO

8.1. As propostas enviadas conforme cronograma do item 6.1 serão analisadas pela equipe da CIPEAD e da COPEG de acordo com os critérios a seguir, cuja nota máxima total é de 6 (seis) pontos:

## CRITÉRIOS AVALIAÇÃO – NOTA DE 0 A 1 PARA CADA ITEM\*

- 1. Relevância social: cursos propostos com vistas à formação humana, cidadã e ética, em áreas de interesse geral.
- 2. Adequação da proposta de conteúdo à carga horária do curso.
- 3. Importância do curso para o processo de ensino e aprendizagem do público para o qual se destina o MOOC.
- 4. Metodologias utilizadas coerentes com o formato de cursos MOOC.
- 5. Originalidade, inovação e criatividade.
- 6. Anexos exigidos na submissão da proposta de curso MOOC, conforme item 4.4
- \* Para a aferição da pontuação, será observado:
- 0 não atende
- 0,25 atende parcialmente 0,5
- 0,75 atende e supera, em partes, as expectativas
- 8.2. Na data prevista no cronograma no item 6.1, será divulgado, no site da CIPEAD, o resultado das submissões homologadas.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O proponente/coordenador que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo em até 24 (vinte quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, dando entrada na sua solicitação por meio do processo SEI utilizado para submeter a proposta, o qual deverá ser encaminhado para a caixa UFPR/R/PROGRAD/CIPEAD
- 9.2. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma no item 6.1 deste edital.
- 9.3. Os recursos, uma vez analisados pela CIPEAD e pela COPEG, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.
- 9.4. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados nos sítios eletrônicos da CIPEAD e PROGRAD.
- 9.5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital, não cabendo mais recursos.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES

- 10.1. É de responsabilidade de cada proponente/coordenador acompanhar os resultados do processo seletivo na página da CIPEAD e providenciar, se necessário, a reformulação da proposta no prazo recomendado pela CIPEAD, por meio do processo SEI utilizado para submeter a proposta.
- 10.2. É de responsabilidade da CIPEAD informar ao proponente/coordenador a necessidade de reformulação da proposta, bem como o prazo estabelecido para esse procedimento.
- 10.3. Aos proponentes de Cursos MOOC, no âmbito do projeto "Formação continuada de professores da Educação Básica", caberão, no transcorrer da produção dos cursos:

- 10.4. Ser assíduo e comprometido com o projeto e prazos propostos.
- 10.5. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico.
- 10.6. Comunicar à CIPEAD sobre qualquer ato ou elemento que, porventura, venha a comprometer ou inviabilizar a produção do curso MOOC.
- 10.7. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível da UFPR, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- 10.8. Assumir a total responsabilidade pela produção e pela autoria dos conteúdos veiculados, sem corresponsabilidade da UFPR em caso de ferimento aos direitos autorais de indivíduos e instituições.
- 10.9. Seguir as orientações pedagógicas e administrativas para a produção e oferta de curso MOOC pela CIPEAD, por meio do LabCIPEAD.

#### 11. DO RELATÓRIO FINAL

- 11.1. O proponente/coordenador deve elaborar um relatório final qualitativo e quantitativo do curso MOOC proposto, no final de 6 (seis) meses de sua oferta e enviá-lo à CIPEAD através do SEI, dentro do mesmo processo em que fora enviada a Proposta inicial.
- 11.2. O relatório a que se refere o item 10.1 deve ser elaborado a partir do formulário de "Avaliação de curso MOOC" que será disponibilizado pela CIPEAD após 6 (seis) meses de implementação do curso MOOC na UFPR Aberta, via processo SEI em que fora enviada a Proposta inicial.
- 11.3. A CIPEAD deverá avaliar a oferta dos cursos abertos on-line e massivos por meio da análise do relatório final dos proponentes.
- 11.4. A partir da análise do relatório final de curso MOOC, a CIPEAD, em conjunto com o proponente/coordenador, poderá solicitar reformulações para sua melhoria e qualidade a fim de mantê-lo disponível no rol de cursos MOOC produzidos com apoio da CIPEAD, na UFPR Aberta.

### 12. VIGÊNCIA

12.1. Este edital terá validade de 30 dias, conforme determinado no cronograma, no item 6.1 deste edital.

### 13.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É de responsabilidade de cada proponente/coordenador acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.3. A submissão do curso MOOC, no âmbito do projeto "Formação continuada de professores da Educação Básica", pelo proponente implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 13.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da instituição, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

- 13.5. Os resultados obtidos pela produção e oferta do curso MOOC, no âmbito do projeto "Formação continuada de professores da Educação Básica", apoiados por este edital, quando apresentados em eventos e publicações científicos, devem, explicita e obrigatoriamente, mencionar a PROGRAD/UFPR da seguinte forma: "Apoio: PRÓ-RETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UFPR -PROGRAMA "Formação continuada de professores da Educação Básica".
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/CIPEAD/COPEG.
- 13.7. Dúvidas relacionadas a este edital serão dirimidas exclusivamente pelo e-mail da CIPEAD: cipead@ufpr.br.
- 13.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

Maria Josele Bucco Coelho Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profisisonal - PROGRAD



Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSELE BUCCO COELHO, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL, em 19/07/2022, às 10:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador 4716272 e o código CRC 678816AD.

**Referência:** Processo nº 23075.027699/2013-18 SEI nº 4716272